

PROCESSO N.º 172,13

PARÉCERES N.º 172,13

# Câmara Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2013

OUTORGA O TÍTULO HONORÍFICO DE CIDADÃO ASSISENSE AO SENHOR SABATILIO FLORES NETO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Artigo 31, Inciso III, da Lei Orgânica do Município de Assis, promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Art. 1º.** Fica outorgado ao Senhor **Sabatilio Flores Neto**, o Título Honorífico de Cidadão Assisense.

**Parágrafo Único.** O presente título é conferido ao homenageado, em reconhecimento aos relevantes serviços que vem prestando ao Município de Assis.

**Art. 2º.** A entrega do Título, objeto deste Decreto Legislativo, dar-se-á em Sessão Solene a ser determinada pela Presidência da Mesa.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes com a execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º.** Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.  
**SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

AS COMISSÕES PERMANENTES  
Constituídas em 2013  
Saúde e Cultura  
e  
Câmara Municipal de Assis, 03 de 12 de 2013  
Chefe do Departamento do Legislativo

*Hernandes*  
**THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA**  
Vereador – PSDB

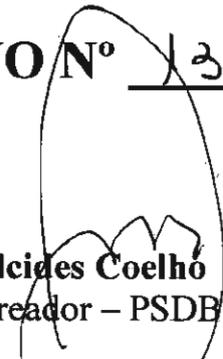


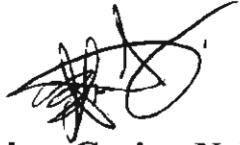
# Câmara Municipal de Assis

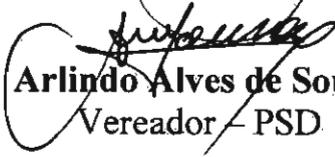
ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 13 /2013

  
**Adriano Romagnoli Pires**  
Vereador – PTB

  
**Alcides Coelho**  
Vereador – PSDB

  
**Alexandre Cobra Cyrino N. Vencio**  
Vereador – PSD

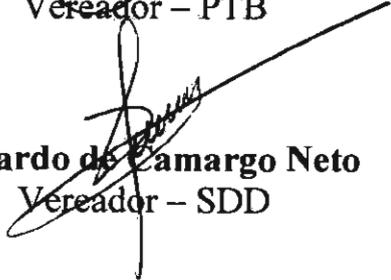
  
**Arlindo Alves de Sousa**  
Vereador – PSD

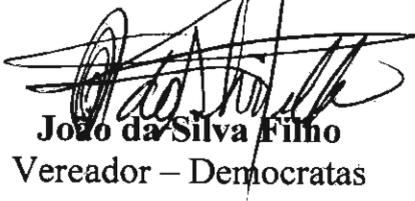
  
**Bento Carlos de Oliveira**  
Vereador – PSC

  
**Claudécir Rodrigues Martins**  
Vereador – SDD

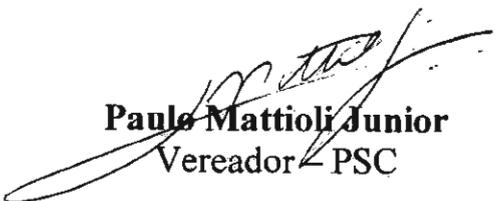
  
**Cristiano Santili**  
Vereador – PTB

  
**Edson de Souza**  
Vereador – PSC

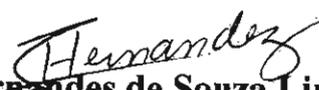
  
**Eduardo de Camargo Neto**  
Vereador – SDD

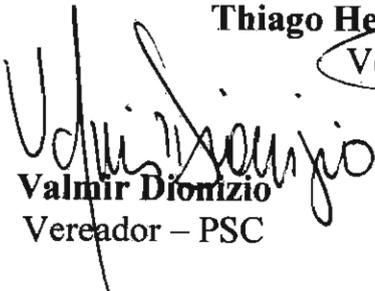
  
**João da Silva Filho**  
Vereador – Democratas

**José Luiz Garcia**  
Vereador – PT

  
**Paulo Mattioli Junior**  
Vereador – PSC

**Reinaldo Farto Nunes**  
Vereador – PT

  
**Thiago Fernandes de Souza Lima**  
Vereador – PSDB

  
**Valmir Dionizio**  
Vereador – PSC



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Desde já, queremos salientar a todos, que esta homenagem é a mais importante e significativa que o Município pode prestar evidentemente àqueles que efetivamente trabalham para construir o bem estar e o progresso de nossa comunidade, como também àqueles que demonstram carinho e respeito à nossa cidade e nosso povo, como é o caso do Senhor **Sabatilio Flores Neto (Sabá)**.

Nascido na cidade de Maracaí, Estado de São Paulo, em 05 de junho de 1957, é o segundo filho, num total de cinco, do Senhor Miguel Flores (in-memorian), que foi funcionário público do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER) e da Senhora Ana dos Santos Flores (in-memorian), de profissão do lar.

Mudou-se de Maracaí para a cidade de Assis, coincidentemente no dia do aniversário de Assis, dia 1º de julho de 1971, tendo como primeira morada a Rua Padre Gusmões nº 1500, na Vila Orestes, pela exigência do serviço de seu pai. Estudou na Escola Lucas Thomaz Menk.

Pai de 04 (quatro) filhos, sendo 02 (duas) filhas (Sabrina Flores e Sheila Flores) da primeira união e 02 (dois) filhos (Miguel Flores neto e Gabriel Nunes Flores), da segunda união. Possui, ainda, um casal de netos (Pietra e Sophia).

Frequentou o curso de Monitor Agrícola na Escola Técnica Agrícola Estadual Prof. Luiz Pires Barbosa (atual ETEC), na cidade de Cândido Mota(SP), no período de janeiro de 1972 até junho de 1974, curso esse que equivale ao antigo Ginásial, o qual mais tarde (1978) seria exigido para o concurso com o objetivo de ingressar no quadro do INPS (Instituto Nacional de Previdência Social), fato esse que ocorreria quatro anos após ter prestado referido concurso (03 de novembro de 1982).

Dentro de sua carreira como funcionário público federal, ingressara como Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, passando em 1986, em progressão funcional (concurso interno) para o cargo de Datilografo (cargo este extinto, atualmente como Digitador).



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

No ano de 2000 fez um curso interno, realizado na cidade de São Paulo pela ESAF, dentro do quadro do INSS, no qual tornara-se Pregoeiro, podendo realizar pregões para licitações dentro da Autarquia INSS.

O Senhor Sabatilio Flores Neto (Sabá) perfaz um total de 31 (trinta e um) anos de dedicação ao bem do serviço público, onde desprende de qualquer vaidade pessoal, agindo com imparcialidade e profissionalismo, obedecendo os princípios éticos e morais, que regem a sua vida pública e pessoal.

Desta maneira, com esse breve relato, entendemos que o trabalho deste valoroso homem, **Sabatilio Flores Neto (Sabá)**, deve ser reconhecido por esta Casa de Leis e por esta razão é que estamos propondo aos nobres pares a aprovação deste Projeto, onde iremos declará-lo **Cidadão Honorário Assisense**.

**SALA DAS SESSÕES, EM 02 DE DEZEMBRO DE 2013.**

**THIAGO HERNANDES DE SOUZA LIMA**  
Vereador – PSDB



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER JURÍDICO

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 013/2013**  
**PARECER Nº. 172/2013**

O presente Projeto de Decreto Legislativo, concede o Título de Cidadão Assisense ao Sr. SABATILIO FLORES NETO, como forma de reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade assisense como servidor público federal.

O Projeto encontra fundamento jurídico na alínea "d", do § 1º do artigo 184 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, cuja atribuição da autoria, acha-se lastrada justamente no inciso XXI, do artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Assis.

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis, no artigo 227, § 7º item "3", estabelece que a votação da concessão de Título de Cidadania Honorária será secreta, bem como exigirá o voto favorável da "maioria qualificada" dos vereadores, ou seja, **2/3 dos membros da Câmara** (art. 53, § 2º, IV - RI), caso em que o **Presidente é chamado à votação.**

Ressalte-se, por relevante, que as casas legislativas em geral têm rechaçado o sistema de votação secreto, sendo este incompatível, na maioria dos casos, com o Estado Democrático e Social de Direitos, sendo admitido em casos extremos em que seja necessário o segredo. Não parece, no entanto, ser o caso de uma



# *Câmara Municipal de Assis*

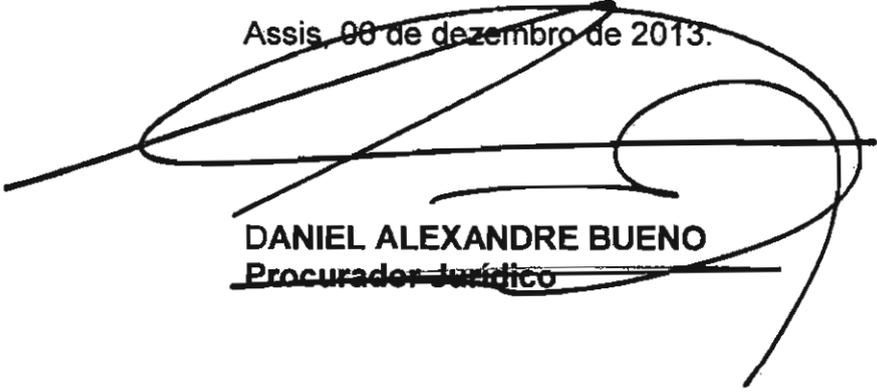
ESTADO DE SÃO PAULO

votação para título honorífico, de sorte que melhor para o caso a adoção do sistema de votação aberto.

Isto posto, estando o referido Projeto de Decreto Legislativo, elaborado em consonância com o que dispõe a legislação vigente e aplicável, poderá ser remetido ao plenário para ser apreciado, discutido e votado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores, nos termos regimentais.

É o parecer.

Assis, 08 de dezembro de 2013.

  
**DANIEL ALEXANDRE BUENO**  
**Procurador Jurídico**